



**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 03.904.315/0001-51

**LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

*"Estabelece sentido único de tráfego no trecho que menciona, e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido sentido único de tráfego na *Rua Santa Rosa*, trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Bento Machado Lobo.

**Parágrafo único** - O sentido único estabelecido por este artigo para tráfego no referido trecho obedecerá à direção: Avenida Presidente Vargas, Rua Bento Machado Lobo.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, a partir da entrada em vigor da referida Lei, providenciar a devida sinalização no trecho no qual se estabelece o sentido único de tráfego.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 03 de janeiro de 2005.

  
Vereador **PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

